

**EDITAL Nº 001/2013 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO  
PROCESSO SELETIVO E/OU SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA**

A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ faz saber aos interessados que, de **20 a 26 de março de 2013**, estarão abertas, pela Internet, as chamadas de inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular da UFSJ para ingresso nos cursos de graduação do primeiro semestre de 2013, para candidatos que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio no ano de 2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones (32)3379-2328 ou (32)3379-2505, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelo e-mail copeve@ufsj.edu.br.
- 1.2. São consideradas vagas remanescentes, para efeito deste edital, as vagas do Processo Seletivo Vestibular e/ou do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) com entrada para o 1º semestre letivo de 2013, cujo número total de candidatos aprovados não foi suficiente para o seu completo preenchimento.
- 1.3. O preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular e/ou SiSU para Ingresso nos Cursos de Graduação do 1º semestre de 2013 da UFSJ será classificatório, sendo realizado **exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano de 2012**.
- 1.4. Os cursos de graduação da UFSJ incluídos no Processo Seletivo Vestibular 2013/1 e no SiSU 2013/1 são oferecidos nos seguintes *Campi* (Quadro 1.1):

Quadro 1.1 – Distribuição de cursos da UFSJ por *Campi* e cidade-polo

<b>Campus ou cidade-polo</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Grau Acadêmico</b>
<b>Campus Santo Antônio</b> Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36307-352, <b>São João del-Rei, MG</b>	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado
	Matemática	Noturno	Licenciatura
<b>Campus Dom Bosco</b> Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, CEP 36301-160, <b>São João del-Rei, MG</b>	Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura
	Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado
	Filosofia	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Física - Ênfase em Física Computacional	Integral	Bacharelado
	Física	Noturno	Licenciatura
	História	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Letras	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura
	Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo
	Química	Integral	Bacharelado
Química	Noturno	Licenciatura	
<b>Campus Tancredo Neves</b> Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, <b>São João del-Rei, MG</b>	Administração	Integral	Bacharelado
	Administração	Noturno	Bacharelado
	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado
	Artes Aplicadas – Ênfase em Cerâmica	Noturno	Bacharelado
	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado
	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado
	Comunicação Social – Hab. em Jornalismo	Noturno	Bacharelado
	Educação Física	Integral	Licenciatura
	Geografia	Integral	Bacharelado
	Geografia	Noturno	Licenciatura
	Música	Integral	Licenciatura
	Teatro	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Zootecnia	Integral	Bacharelado

<b>Campus Alto Paraopeba</b> Rodovia MG-443, km 7, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG	Engenharia Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecatrônica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Química	Noturno	Bacharelado
<b>Campus Centro-Oeste Dona Lindu</b> Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG	Bioquímica	Integral	Bacharelado
	Enfermagem	Integral	Bacharelado
	Farmácia	Integral	Bacharelado
	Medicina	Integral	Bacharelado
<b>Campus Sete Lagoas</b> Rod. MG 424, km 47, CEP 35700-000 Sete Lagoas, MG	Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas	Integral	Bacharelado
	Engenharia Agrônômica	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado
Itamonte (MG) Barroso (MG) Sete Lagoas (MG) Franca (SP) Serrana (SP) Votorantim (SP)	Administração Pública a distância	-	Bacharelado a distância

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular da UFSJ e/ou SiSU **serão disponibilizadas para o preenchimento por meio deste edital, no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013\\_1.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php)**, dando continuidade ao que determina a Lei 12.711/2012, respeitando-se o disposto no subitem 1.2.
- 2.2. De acordo com a Lei Nº 12.711/2012, das vagas destinadas a este edital, ficam assegurados:
- 2.2.1. no mínimo, 50% do total de vagas de cada curso para ocupação por candidatos que tenham **cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do Ensino Médio regular ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas brasileiras.**
- 2.2.2. até 50% do total de vagas de cada curso para Ampla Concorrência (AC);
- 2.2.3. consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I do *caput* do art. 19 da Lei Nº 9.394/1996;
- 2.3. A comprovação do disposto no subitem 2.2.1 será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula na instituição ou por documento original da instituição, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens 6.18 e 8.1.
- 2.4. **A NÃO-COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 2.2.1 IMPLICARÁ A PERDA DA VAGA, conforme previsto no subitem 6.18.**
- 2.5. Das vagas definidas no subitem 2.2.1:
- 2.5.1. no mínimo, 50% serão reservadas para candidatos oriundos de família com renda bruta mensal **igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita**, sendo parte preenchida por autodeclarados **brancos e orientais (Ação Afirmativa 1A – AF1A)** e parte por autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas (Ação Afirmativa 1B – AF1B)** considerando-se a distribuição dessas populações no estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível até a data da publicação deste Edital.
- 2.5.2. até 50% serão reservadas para candidatos oriundos de família com renda bruta mensal **superior a 1,5 salários mínimos per capita**, sendo parte preenchida por autodeclarados **brancos e orientais (Ação Afirmativa 2A – AF2A)** e parte por autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas (Ação Afirmativa 2B – AF2B)** considerando-se a distribuição dessas populações no estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível até a data da publicação deste Edital.

- 2.6. A UFSJ irá avaliar e exigir a comprovação da recepção de renda familiar bruta mensal *per capita* dos candidatos concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecidas nos subitens 2.2.1, 2.5.1, sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação, conforme descrito no subitem 6.7.14 deste Edital.
- 2.7. Não havendo candidatos que satisfaçam um dos critérios das Ações Afirmativas para o preenchimento das vagas, conforme subitens 2.2.1 e 2.5.1, as mesmas serão ocupadas por candidatos na lista de aprovados, na seguinte ordem de prioridade:
  - 2.7.1. candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal menor ou igual a 1,5 Salário Mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AF1B), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
  - 2.7.2. candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal menor ou igual a 1,5 Salário Mínimo *per capita* e que se autodeclararam brancos ou orientais (AF1A), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
  - 2.7.3. candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 Salário Mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AF2B), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
  - 2.7.4. candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 Salário Mínimo *per capita* e que se autodeclararam brancos ou orientais (AF2A), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
  - 2.7.5. candidatos que se inscreveram nas vagas de ampla concorrência (AC), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro da Ampla Concorrência.
- 2.8. Esgotando-se o número de candidatos para as vagas de Ampla Concorrência (AC), as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios de Ação Afirmativa (AF), respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.
- 2.9. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas em cada curso/turno/modalidade, conforme estabelecido no quadro de vagas remanescentes a ser publicado no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013\\_1.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php).
- 2.10. O preenchimento das vagas remanescentes oferecidas em cada curso/turno/modalidade será feito pelos candidatos inscritos melhor classificados no ENEM 2012, respeitando-se a distribuição de vagas estabelecida no quadro de vagas remanescentes publicado no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013\\_1.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php).
- 2.11. Para o caso de vagas remanescentes no curso de Administração Pública, na modalidade Bacharelado a distância, observa-se que essas vagas destinam-se não só aos candidatos que residam nas regiões das cidades-polos de apoio presencial (Quadro 2.1), mas a todos os interessados, nas seguintes condições:
  - 2.11.1. o curso será ministrado via Internet com encontros presenciais **OBRIGATÓRIOS** nos polos de apoio presencial;
  - 2.11.2. o candidato que for classificado e matriculado deverá, **obrigatoriamente, participar da aula inaugural do curso na cidade de São João del-Rei**, no início do semestre letivo, sob pena de reprovação nas disciplinas em curso;
  - 2.11.3. o candidato que for classificado e matriculado deverá, **obrigatoriamente, participar dos encontros presenciais na cidade-polo pela qual optou no ato de sua inscrição, sob pena de reprovação nas disciplinas em curso;**
  - 2.11.4. os encontros presenciais ocorrerão a cada três meses nos  **finais de semana**, sendo necessários para avaliação presencial do aluno;
  - 2.11.5. outros encontros presenciais que se fizerem necessários para garantir o bom andamento do curso poderão ocorrer em períodos inferiores aos três meses estipulados no subitem 2.11.4.

Quadro 2.1 – Endereço dos polos de apoio presencial para o curso de Administração Pública.

Cidade-polo	Endereço	Telefone
Itamonte (MG)	Praça 17 de Dezembro, 20, Centro CEP 37466-000, Itamonte, MG	(35)3363-1400
Barroso (MG)	Av. Carlos Alberto Moura da Silva s/n, Santa Maria, Parque de Exposições CEP 36212000, Barroso, MG	(32)3351-1524
Sete Lagoas (MG)	Av. Prof. Alberto Moura, 1111, Distrito Industrial/CDI CEP 35700-216, Sete Lagoas, MG	(31)3773-0424
Franca (SP)	Av. Champagnat, 1808, Centro CEP 14400-320, Franca, SP	(16) 3711-9224 (16)3711-9213 (pabx) (16)3711-9201 (fax)
Serrana (SP)	Oficina Cultural Profª Yolanda Minto Duzzi Rua Santa Cruz, 1725, Jd. Cristina CEP 14150-000, Serrana, SP	(16) 3987-1263
Votorantim (SP)	Salas anexas à EMEIEF Helena Pereira de Moraes Av. Vereador Newton Vieira Soares, 657, Centro CEP 18110-013, Votorantim, SP	(15)3247-2663

2.12. Os **candidatos dos cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro** classificados para as vagas remanescentes **serão convocados pela Copeve**, após a divulgação do resultado da classificação do ENEM, para a realização das Provas de Habilidades Específicas, **no Campus Tancredo Neves, na cidade de São João del-Rei, no dia 03/04/2013 9h;**

2.12.1. para o curso de Música:

- para a prova Prática de Instrumento ou Canto, o candidato deverá trazer seu próprio instrumento, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;
- para a prova prática na Habilitação em Educação Musical, o candidato deverá executar uma peça de livre escolha em um instrumento a escolha do mesmo. O candidato deverá trazer seu próprio instrumento, de acordo com a opção, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;
- a banca examinadora da prova Prática de Instrumento ou Canto poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário;
- a pontuação mínima para o curso de Música, conforme a habilitação, está especificada no Quadro 2.2;
- o Programa das Provas encontra-se descrito no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013\\_1.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php).

Quadro 2.2 – Valores e pontuação mínima na prova de Habilidades Específicas para o curso de Música.

Prova	Habilitação	Disciplinas	Valor da Prova	Pontuação mínima exigida
Habilidades Específicas (9h, dia 03/04/2013, Campus CTAN – Prédio da Música)	–Instrumento –Canto	Percepção Musical: ditado e solfejo	45 pontos	15 pontos
		Prática de Instrumento ou Canto	80 pontos	48 pontos (60%)
	–Educação Musical	Percepção Musical: ditado e solfejo	45 pontos	15 pontos
		Prática de Instrumento <sup>(1)</sup> ou Canto	80 pontos	24 pontos (30%)

<sup>(1)</sup> Instrumento de cordas (violino, viola, violão e violoncelo), sopro (clarineta, flauta transversal e trombone) ou piano.

2.12.2. para o curso de Teatro:

- nas provas práticas **Aula e Apresentação de Cena**:
  - para a prova prática Aula, o candidato deverá usar roupa leve e folgada, que permita ampla mobilidade;
  - o candidato deverá decorar seus textos, conforme o Programa das Provas disponível no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013\\_1.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php);
  - será permitida a utilização de adereços, figurinos, recursos de iluminação e sonoplastia desde que providenciados pelo candidato;
  - a prova prática dos candidatos será acompanhada por alunos do curso de Teatro e por quaisquer pessoas que a banca de avaliação autorizar.
- a pontuação mínima para o curso de Teatro está especificada no Quadro 2.3.

Quadro 2.3 – Valores e pontuação mínima na prova de Habilidades Específicas para o curso de Teatro.

Prova		Valor da prova	Pontuação mínima exigida
Habilidades Específicas (9h, dia 03/04/2013, Campus CTAN – Prédio do REUNI)	Escrita (Compreensão de texto teatral e de texto sobre cultura)	30 pontos	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Prova Prática: Aula	30 pontos	
	Prova Prática: Apresentação em cena e Entrevista	30 pontos	

2.12.3. para o curso de **Artes Aplicadas**:

- a) nas provas de **Desenho de Observação** e **Modelagem**, os candidatos utilizarão somente os materiais fornecidos pela Copeve, conforme o Programa das Provas descrito no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013\\_1.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php);
- b) a pontuação mínima para o curso de Artes Aplicadas está especificada no Quadro 2.4.

Quadro 2.4 – Valores e pontuação mínima na prova de Habilidades Específicas para o curso de Artes Aplicadas.

Prova		Valor da prova	Pontuação mínima exigida
Habilidades Específicas (9h, dia 03/04/2013, Campus CTAN – Prédio de Artes)	Desenho de observação	45 pontos	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Modelagem	45 pontos	

2.13. o não comparecimento do candidato na Prova de Habilidades Específicas, implicará na sua eliminação;

2.14. **O resultado das provas de habilidades específicas será divulgado no dia 05/04/2013** no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013\\_1.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php).

### 3. DAS CHAMADAS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. As chamadas para as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular e/ou SiSU serão feitas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013\\_1.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php).

3.2. Para este Processo Seletivo não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. pela *Internet*, o candidato deverá

- a) acessar a página [www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013\\_1.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php) e preencher a Ficha de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
- b) preencher a Ficha de Inscrição com os dados do documento de identidade atualizado e com foto recente. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 3.7 deste Edital.

3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5. Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá

- 3.5.1. informar, **obrigatoriamente**, o Número de Inscrição do ENEM de 2012;
- 3.5.2. informar os dados pessoais, principalmente nome, CPF, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2013**), endereço completo com CEP correto, telefones de contato e e-mail válido (importante para eventual comunicação entre a Copeve e o candidato);
- 3.5.3. fazer opção pelo curso/turno/grau acadêmico que deseja seguir;
- 3.5.4. declarar se cursou o Ensino Médio integralmente em Escola Pública nos termos do subitem 2.2 e optar por uma das categorias de Ação Afirmativa ou Ampla Concorrência;
- 3.5.5. preencher o questionário socioeconômico;

- 3.5.6. no caso do curso de Administração Pública, modalidade Bacharelado a distância, o candidato deverá fazer a opção pela cidade-polo onde deseja frequentar os encontros presenciais. Uma vez escolhida a cidade-polo, não será permitida qualquer alteração.
- 3.6. o candidato é responsável pelo correto preenchimento do número de inscrição do ENEM. **O candidato que não preencher o campo correspondente ao ENEM ou o fizer incorretamente estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.**
- 3.6.1. o resultado do ENEM 2012 será obtido diretamente do INEP/MEC pela Copeve, a partir do número de inscrição do ENEM fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição;
- 3.7. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade:
- Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública (SSP), Forças Armadas e Polícias Militares, com foto recente;
  - Carteira de Trabalho com foto recente e assinatura;
  - Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
  - Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
- 3.7.1. constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.
- 3.7.2. é obrigação do candidato **CONFERIR MINUCIOSAMENTE** os dados **digitados**, principalmente nome completo, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, estado emitente, CEP, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2013**), sexo, código, nome do curso/turno/modalidade escolhido, número de inscrição do ENEM e se é candidato a uma das Ações Afirmativas;
- 3.7.3. o candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ. **Ao final do período de inscrições, não serão permitidas alterações na opção de curso/turno/habilitação e situação de acordo com a política de Ações Afirmativas da UFSJ;**
- 3.7.4. a UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.8. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá como válida aquela que por último tiver sido registrada no sistema de inscrição.
- 3.9. As vagas não preenchidas em uma chamada serão disponibilizadas para a chamada seguinte, desconsiderando-se a classificação das chamadas das inscrições anteriores.
- 3.10. O período de chamadas de inscrições, a data de divulgação do resultado e a data da matrícula para candidatos classificados obedecerão ao cronograma do Quadro 3.1, estando condicionado à liberação da nota do ENEM por parte do INEP/MEC:

Quadro 3.1 – Cronograma do período de chamadas para inscrições, divulgação de resultados e data de matrícula para candidatos classificados para ocupação de vagas remanescentes.

Inscrições (ETAPA ÚNICA): 20/03/2013 a 26/03/2013 com resultado em 01/04/2013			
Chamadas	Data da Chamada	Preenchimento da Ficha de Matrícula em <a href="http://www.dicon.ufsj.edu.br">www.dicon.ufsj.edu.br</a>	Envio de documentos (SEDEX)
1ª	09/04/2013 (terça)	09/04/2013 (terça) a 12/04/2013 (quinta)	Até 13/04/2013 (sábado)
2ª	23/04/2013 (terça-feira)	23/04/2013 (terça) a 26/04/2013 (quinta)	Até 27/04/2013 (sábado)
3ª	07/05/2013 (terça)	07/05/2013 (terça) a 10/05/2013 (quinta)	Até 11/05/2013 (sábado)
<b>Endereço para envio dos documentos:</b> Conforme especificado no Quadro 6.1, subitem 6.2.2 deste Edital.			

- 3.11. Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, o mesmo será automaticamente excluído do processo.

3.12. A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4. DA APURAÇÃO

4.1. Será eliminado o candidato que

- a) obtiver menos de 25% do total de pontos da Prova do ENEM 2012;
- b) para o curso de Música:
  - obtiver menos de 48 pontos (60%) na Prova Prática de Instrumento ou Canto, nas habilitações em Instrumento ou Canto;
  - obtiver menos de 24 pontos (30%) na Prova Prática de Instrumento ou Canto, na habilitação em Educação Musical;
  - obtiver menos de 15 pontos em Percepção Musical – ditado e solfejo, nas habilitações em Instrumento, Canto ou Educação Musical;
- c) para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro: obtiver menos de 50% dos pontos na prova de Habilidades Específicas.

4.2. Para se obter a apuração do Resultado Final dos candidatos não eliminados, em cumprimento ao disposto no subitem 4.1 deste Edital, será feito o somatório das notas de cada prova do ENEM em cada opção de curso, respeitando-se os seguintes pesos (Quadro 4.1):

Quadro 4.1 – Peso das provas do Novo ENEM para os candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção Unificado.

Área	Cursos	Pesos das Provas do Novo ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências Naturais e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
01	Educação Física Psicologia	3	1	3	3	1
02	Letras	3	1	1	3	1
03	Filosofia Pedagogia	3	1	1	3	1
04	Eng. Civil Eng. de Bioprocessos Eng. de Produção Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química Física Química	3	3	3	1	1
05	Administração Administração Pública Ciências Contábeis Ciências Econômicas	3	3	1	3	1
06	Ciência da Computação Matemática	3	3	3	1	1
07	Ciências Biológicas Engenharia Agrônoma Engenharia de Alimentos Zootecnia	3	3	3	1	1
08	Geografia História	3	1	1	3	1
09	Música	3	1	1	1	1
10	Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	3	1	3	1	1
11	Arquitetura e Urbanismo	3	3	3	3	1
12	Artes Aplicadas	3	1	3	1	1
13	Comunicação Social	3	1	1	3	1
14	Teatro	3	1	1	3	1

- 4.3. As notas do Resultado Final serão normalizadas entre 0,0 e 100,0 e apresentado com três casas decimais por arredondamento.
- 4.4. Para fins de apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes **provas do ENEM**:
- 1º) Redação;
  - 2º) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - 3º) Matemática e suas tecnologias;
  - 4º) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - 5º) Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 4.5. Persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação final, o candidato com maior idade.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. As **LISTAS DE CLASSIFICADOS** para as vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular e/ou SiSU serão compostas pelos candidatos melhor classificados, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final, até o limite das vagas remanescentes oferecidas em cada curso/turno/modalidade, e respeitando-se, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos quadros de vagas remanescentes publicados no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013\\_1.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php), em acordo com os subitens 2.2 e 2.5.
- 5.2. A divulgação das Listas de Classificados será feita no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013\\_1.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php), conforme relacionado no Quadro 3.1.
- 5.3. **Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.**
- 5.4. Em todas as chamadas será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se ainda o disposto nos subitens 2.2 e 2.5.

## 6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico, sendo responsável por efetuar as matrículas dos candidatos classificados. O atendimento ao público é feito pelo telefone (32)3379-2326 ou pelo e-mail [dicon@ufsj.edu.br](mailto:dicon@ufsj.edu.br)
- 6.2. A **MATRÍCULA** dos candidatos convocados em alguma das chamadas do Processo Seletivo Vestibular 2013/1 da UFSJ, para os respectivos cursos, far-se-á mediante:
- 6.2.1. a realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço [www.dicon.ufsj.edu.br](http://www.dicon.ufsj.edu.br), conforme a chamada;
  - 6.2.2. o envio da documentação especificada no subitem 6.7, exclusivamente pelos Correios, com **data de postagem**, conforme a chamada, **via SEDEX, informando, na parte externa do envelope, o nome do curso, para os endereços constantes no Quadro 6.1.**

Quadro 6.1 – Endereço para o envio de documentos conforme o curso

ENDEREÇO DE ENVIO DE DOCUMENTOS DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE CONFORME O CURSO ( <a href="http://www.dicon.ufsj.edu.br">www.dicon.ufsj.edu.br</a> )	
Endereço para envio dos documentos dos cursos de <b>SÃO JOÃO DEL-REI e Administração Pública a distância</b>	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG CEP 36307-352 - <b>Fone:</b> (32) 3379-2326. <b>E-mail:</b> <a href="mailto:dicon@ufsj.edu.br">dicon@ufsj.edu.br</a> <b>Nome do curso e turno</b>



ENDEREÇO DE ENVIO DE DOCUMENTOS DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE CONFORME O CURSO (www.dicon.ufsj.edu.br)	
Endereço para envio dos documentos dos cursos do <b>CAMPUS ALTO PARAOPÉBA</b>	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG <b>Fone:</b> (31) 3741-4415. <b>E-mail:</b> dicon_cap@ufsj.edu.br <b>Nome do curso e turno</b>
Endereço para envio dos documentos dos cursos do <b>CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU</b>	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG <b>Fone:</b> (37) 3221-1224. <b>E-mail:</b> dicon_seaco@ufsj.edu.br <b>Nome do curso e turno</b>
Endereço para envio dos documentos dos cursos de <b>CAMPUS SETE LAGOAS</b>	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-424, km 65, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG) <b>Fone:</b> (31) 3697 2014. <b>E-mail:</b> dicon_seasl@ufsj.edu.br <b>Nome do curso e turno</b>

- 6.3 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o *status* de sua matrícula e eventuais pendências referentes à documentação por meio do sistema de pré-matricula on-line.
- 6.3.1 Pendências referentes à matrícula devem ser tratadas diretamente com a DICON, de acordo com o curso/Campus, conforme especificado no Quadro 10.1.
- 6.4 O candidato que não efetivar sua pré-matricula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 6.7 dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 6.5 O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma de matrículas perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação e os subitens 2.2 e 2.5.**
- 6.6 Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**
- 6.7 Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente a ser colada na ficha de cadastro eletrônica (enviar juntamente com toda a documentação descrita abaixo), e os seguintes documentos em uma via autenticada em cartório, conforme instruções do item 6.2.2:
- 6.7.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 6.7.2 documento oficial de identificação;
- 6.7.3 CPF;
- 6.7.4 título de eleitor;
- 6.7.5 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 6.7.6 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 6.7.7 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);
- 6.7.8 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- 6.7.9 na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (**Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar**);

- 6.7.10 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
- 6.7.11 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 6.7.12 passaporte (para estudante estrangeiro).
- 6.7.13 documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado;
- 6.7.14 os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida nos subitens 2.2.1 e 2.5.1, deverão comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*, conforme especificado nos anexos I e II deste Edital.
- 6.10 **O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado do Processo Seletivo Vestibular por não atender ao disposto nos subitens 6.7.7 ou 6.7.8 e ao 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**
- 6.11 A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON.
- 6.12 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 6.13 Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo Vestibular terão que apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 6.7.
- 6.14 Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 6.15 **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como editais complementares e retificações divulgados pela UFSJ no endereço [www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013\\_1.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php).
- 6.16 Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 6.17 O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 6.18 **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 6.7 ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido no subitem 2.2.**
- 6.19 A qualquer época do semestre letivo, poderá ser adotado o sistema de coleta da impressão digital.
- 6.20 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos. No caso do curso de Administração Pública, modalidade Bacharelado a distância, o candidato deverá optar por uma cidade-polo no ato da inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 2013/1.
- 6.21 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 6.22 O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.

6.23 Ficam os candidatos matriculados cientes que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(ao) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

## 7. DA REMATRÍCULA

7.1 Os candidatos ingressantes, matriculados em alguma das chamadas deste Processo Seletivo, **ficam obrigados a fazer a REMATRÍCULA**, a partir da zero hora do dia **17 de maio de 2013** até às 23h59min do dia **27 de maio de 2013**, pelo endereço eletrônico a ser divulgado na página da UFSJ.

7.2 **OS CANDIDATOS INGRESSANTES QUE NÃO EFETUAREM A REMATRÍCULA, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 7.1, SERÃO CONSIDERADOS DESISTENTES E ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESVINCULADOS DA UFSJ.**

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que realizar a matrícula usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desprezar as normas deste Edital.

8.2. A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos ou transferir cursos para *Campi* diferentes daqueles constantes deste Edital.

8.3. Os candidatos ficam cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.

8.4. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

8.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFSJ.

8.6. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para 1º semestre letivo de 2013.

8.7. Os candidatos manifestarão sua **concordância irrestrita** com os termos do presente Edital e com as instruções que constarem no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013\\_1.php](http://www.ufsj.edu.br/vestibular/remanescentes2013_1.php) ao efetuarem a sua Inscrição, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 19 de fevereiro de 2013.

**PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ**

**ANEXO I**  
**PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA***

1. a renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação da Ação Afirmativa 1, será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
  - 1.1 soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao último dia de inscrição no Processo Seletivo Vestibular;
  - 1.2 cálculo da média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 1.1;
  - 1.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
2. No cálculo referido no subitem 1.1 deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2:
  - 3.1 **os valores percebidos a título de:** auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; ou indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
  - 3.2 **os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação sócio-econômica a ser disciplinado em edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, quando da matrícula do candidato a uma das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Vestibular.
5. O edital a que se refere o item 4 deste anexo estabelecerá:
  - 5.1 os prazos e formulários próprios para a prestação e a comprovação dos dados sócio-econômicos pelo candidato, após a confirmação de sua classificação dentro do número de vagas reservadas para o critério de renda (Ação Afirmativa 1);
  - 5.2 os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, observado o rol mínimo de documentos recomendados que consta no Anexo II deste Edital.
  - 5.3 o prazo e a autoridade competente para interposição de recurso em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o critério de renda;
  - 5.4 o prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos, que será no mínimo de cinco anos.
6. A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil poderá a qualquer época realizar de entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como de consultas a cadastros de informações sócio-econômicas da UFSJ ou governamentais.
7. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

#### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.